**LEI Nº 3.528, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Sorriso – MT, o “Dia da Conscientização da Bronquiolite e da Pneumonia”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o “Dia da Conscientização da Bronquiolite e da Pneumonia”, no âmbito do Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

**Parágrafo único**. O Dia da Conscientização da Bronquiolite e da Pneumonia será incluído no calendário oficial de eventos do município de Sorriso.

**Art. 2º O Dia da Conscientização da** Bronquiolite e da Pneumonia **tem por objetivo, sensibilizar, esclarecer e conscientizar educadores, cuidadores, famílias e a população acerca destas doenças e suas consequências.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2024.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

 **ESLEN PARRON MENDES**

Secretário Adjunto de Administração